



LEI MUNICIPAL Nº 1416/2021.

EMENTA: Denomina de “**JOSÉ PEREIRA DA SILVA – ZÉ DE JUVINA**”, a artéria pública situada na área urbana neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “**JOSÉ PEREIRA DA SILVA – ZÉ DE JUVINA**” a Travessa Pe. Manoel Zacarias, nesta cidade, iniciando ao lado direito com a lateral da casa de alvenaria de nº 84, com frente a para Rua Pe. Manoel Zacarias, e do lado esquerdo com a lateral da casa de alvenaria de nº 54, com frente para a Rua Pe. Manoel Zacarias; terminando-se do lado direito com o s fundos da casa de alvenaria de nº 01, com frente para Rua Dr. João Pessoa, e do lado esquerdo com a lateral da casa de alvenaria de nº 53, com frente para a Rua Tabelaão João Batista de Carvalho, Centro, Altinho/PE.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.


Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando Jose da Silva
Prefeito

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIREDO